



LEI N.º 1.358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

*Declara de Utilidade Pública a
entidade social denominada
"Comunidade Messias Resgatando
Vidas".*

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a "Comunidade Messias Resgatando Vidas", sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.583.906/0001-08, com sede administrativa nesta cidade na Rua 108, nº. 456.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 21 de outubro de 2004.

Dr. JOSÉ NETO SANTANA
'Prefeito Municipal